Este documento foi assinado digitalmente por ORGANIZACAO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABAO, VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código A609-6E04-156B-80EC.

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 564/21, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO.

ENTIDADE	: ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO
DATA	: 03/10/2025
CHAMAMENTO Nº	: 07/21
ADITAMENTO	: Nº 564/21-6
PROC. ADM.	: Nº 21.775/2025

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52e, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 09.190.756/0001-15, com sede administrativa no endereço Rua José da Silva Maciel, n. 217, Jardim Morada do Sol, CEP: 13346-410, Indaiatuba - SP, Telefone: (19) 3935-4302, E-mail: administrativo@bolhadesabao.org.br , neste ato representada por seu Presidente, **FÁBIO MÁRCIO DE FREITAS**, brasileiro, analista de faturamento, portador do RG nº 22.205.295-8 SSP/SP e do CPF nº 178.457.958-01, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao termo de colaboração**,** firmado em 28/09/21 e respectivos aditamentos, para **s**erviço de Acolhimento em República para Jovens – Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinado, prioritariamente, à jovens entre 18 e 21 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social no Município, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 30/09/2025 a 29/09/2026, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 21775/2025.

1.2. Os efeitos desse aditamento retroagirão á 30/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 564/21, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.6. do instrumento contratual e planilha constante nos autos do processo administrativo n° 21775/2025, sendo:

ANO	REAJUSTE ART. 43 (46,33%)	VALOR
2024		R$ 105.751,81
2025	R$ 48.994,79	R$ 154.746,60

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 48.994,79 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 154.746,60 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.39.00 - DR 01.500.0051 (Recurso Municipal alocado no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 03 de outubro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

FÁBIO MÁRCIO DE FREITAS
Presidente da OSC

Gestor:
Nathalia Denise Stoco

/Mn

Este documento foi assinado digitalmente por ORGANIZACAO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABAO, VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código A609-6E04-156B-80EC.